



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2324, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 49,86.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 49,86 (quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2740 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA		
	3.3.3.93.32.00.000000 - Materiais de Distribuição Gratuita	R\$	49,86
	RECURSO - 4500 - Atenção Básica		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

*Registrado e Publicado
Em 08/10/2019*

*Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração*

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal